



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 943/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), A REALIZAÇÃO DE DESASSOREAMENTO DOS RIOS TORINO E COTIA e ARROIO AVESTRUZ".

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO que o Rio Torino, Rio Cotia e Arroio Avestruz encontram-se assoreados na travessia urbana do Município de General Carneiro, e que segundo os últimos levantamentos realizados atestam o comprometimento da capacidade de vazão em função do assoreamento;

CONSIDERANDO que a situação atual impede a vazão das águas ocasionando transbordamentos laterais atingindo estradas, residências e outras edificações Município, ocasionadas pelo desajuste no regime hidrológico, e que os recorrentes alagamentos causam danos e trazem prejuízos sociais e materiais;

CONSIDERANDO que o desastre se caracteriza como de evolução gradual, e que não há notícias de processo de desassoreamento;

CONSIDERANDO o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente aos desastres naturais e a importância nos desastres secundários, critérios que concorrem como agravantes da situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que o desassoreamento irá reduzir os riscos de frequente alagamento, portanto atividade de relevante interesse público aumentando a segurança e qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando a melhoria do curso das águas e reduzir os prejuízos ambientais, econômicos e sociais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente, a realização de desassoreamento e limpeza de parte do leito dos Rios Torino, Rio Cotia e Arroio Avestruz, trecho compreendido na travessia urbana do Município de General Carneiro, com extensão de aproximadamente 620,00m (seiscentos e vinte metros) no Rio Cotia, 3.300,00m (três mil e trezentos metros) no Rio Torino e 1.300,00m (mil e trezentos metros) no arroio avestruz, como medida preventiva de contenção de cheias.

Parágrafo único: Os pontos que farão parte do desassoreamento dos rios possuem as seguintes coordenadas geográficas:



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

Local	Coordenadas Geográficas	
Ponto Início Rio Torino	26°26'10.3"S	51°19'19.2"W
Ponto Final Rio Torino	26°24'48.4"S	51°19'06.2"W
Ponto Início Rio Cotia	26°24'48.4"S	51°19'06.2"W
Ponto Final Rio Cotia	26°24'40.2"S	51°18'46.8"W
Ponto Início Arroio Avestruz	26°25'43.6"S	51°19'09.1"W
Ponto Final Arroio Avestruz	26°25'41.8"S	51°19'45.4"W

Art. 2 As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de outubro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

